



INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA (PBP –MEC)

Exclusivo para estudantes indígenas e quilombolas

O Ministério da Educação – MEC autorizou por meio da Portaria nº 42, de 20 de janeiro de 2022, a abertura de novas inscrições para o Programa de Bolsa Permanência – PBP. O referido programa tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação das/os estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial as/os indígenas e quilombolas, matriculadas/os em cursos presenciais ofertados por instituições e institutos federais de ensino superior do país. O valor do auxílio financeiro é de R\$ 900,00 (novecentos reais), pago diretamente ao estudante pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, após homologação mensal das bolsas realizada pela Universidade a qual o estudante se vincula.

As inscrições no programa serão realizadas no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência – SISBP, no período de **24 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022**. A análise da documentação comprobatória de elegibilidade da/o estudante e aprovação do respectivo cadastro é feito pela UFSB. A documentação necessária para comprovação da condição de estudante indígena e quilombola é:

1. Auto declaração do candidato ou candidata
2. Declaração da sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
3. Declaração da Fundação Nacional do Índio - Funai de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
4. Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.
5. As declarações referidas nos itens 3 e 4 podem ser substituídas por declarações expedidas pela respectiva comunidade do estudante, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Com base nos critérios estabelecidos pelo MEC, a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) foi contemplada apenas com **26 vagas** para o ano de 2022, o que se apresenta como insuficiente diante do quantitativo de estudantes indígenas e quilombolas não atendidos pelo PBP. Diante desse cenário restritivo (demanda elevada x vagas limitadas), a UFSB identificará, através de entrevistas sociais, dentre os estudantes cadastrados no SISBP, àqueles que estejam em maior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

situação de vulnerabilidade social para inserção no programa, tendo como referência a Resolução 01/2016.

Informações importantes sobre o processo de inscrição

1. A inscrição é feita através do o Sistema de Gestão da Bolsa Permanência – SISBP:
<http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso#>

2. No interior do sistema a/o candidata/o informará dados pessoais, institucionais, bancários, preencherá um formulário socioeconômico e cultural e anexará os documentos solicitados.

ATENÇÃO:

- a) É imprescindível que as documentações anexadas ao sistema tenham boa qualidade de visualização e que estejam preferencialmente no formato PDF;
- b) As documentações devem ser datadas do ano de 2022;
- c) As declarações devem estar em estreita conformidade com os modelos apresentados na Portaria MEC nº 389 de 2013 (apresentamos sugestões de modelo em anexo);
- d) Não abrevie os nomes e locais informados;
- e) Assine com seu nome completo;
- f) Não envie documentos com rasuras.

3. Os estudantes contemplados no PBP deverão entregar à UFSB/PROAF os documentos originais utilizados na inscrição para arquivamento (após retorno das aulas presenciais).

Em caso de dúvidas enviar e-mail para:
proaf@ufsb.edu.br

Para maiores informações sobre o PBP consultar:
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-bolsa-do-programa-de-bolsa-permanencia>

Para acessar a Portaria MEC nº 389, de 2013:
http://sisbp.mec.gov.br/docs/Portaria-389_2013.pdf

Para acessar Portaria nº 42, de 20 de janeiro de 2022:
<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-42-de-20-de-janeiro-de-2022-375500678>